TC 004.980/2015-8
Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Unidade Jurisdicionada: Município de Presidente Juscelino/MA.
Responsável: Dacio Rocha Pereira (431.836.543-34)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 3.204/2019-TCU-1ª Câmara (peça 37) por Dacio Rocha Pereira (peça 40).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;

b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,

c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 5 de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro BRUNO DANTAS
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61625599.